



CONVOCAÇÃO

Russas/CE, 06 de novembro de 2025

Ao

Representante legal da NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.029.483/0001-04, para comparecer à sede do(a) Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº DE-022-25 CPSMR, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20251010/0001-62, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.


RAFAEL GURGEL NOGUEIRA LIMA
RESPONSÁVEL

SILVANA
MARIA DO
NASCIMENTO
O
REBOUCAS
39082300397

Assinado digitalmente por SILVANA MARIA DO NASCIMENTO REBOUCAS:39082300397 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=182582C00157, OU=CERTIFIC. DIGITAL, OU=Secretaria de Rec. Federal do Brasil - RFB, OU=RFB CPF: A3, OU=EM-BRANCO, OU=Instituto Ferreira RFB, CN=SILVANA MARIA DO NASCIMENTO REBOUCAS:39082300397 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: 11 Data: 2025.11.06 13:34:13-03'00' Font PDF Reader Versão: 2023.2

**CONTRATO Nº 20250040****Dispensa Nº DE-022-25 CPSMR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251010/0001-62**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CONSORCIO PUBL. SAUDE MICRORREG. RUSSAS E NUVEX
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

O(A) CONSORCIO PUBL. SAUDE MICRORREG. RUSSAS, com sede no(a) TRAVESSA BOANERGES, S/N, PLANALTO DA CATUMBELA, Russas / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.487.835/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) José Arelone Andrade da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.029.483/0001-04, sediado(a) no(a) BR 116, 2985, MESSEJANA, Fortaleza / CE - CEP: 60.842-395, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SILVANA MARIA DO NASCIMENTO REBOUCAS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 390.823.003-97, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20251010/0001-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE-022-25 CPSMR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR								
SEQ	ITEM	POLI	CEO	QUANT. TOTAL	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	0	3000	3000,0	SR	Unidade	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
2	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15	0	10	10,0	DESCARPACK	CXA	R\$ 37,80	R\$ 378,00
3	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃO AQUOSA)	0	30	30,0	RIOQUIMICA	FRC	R\$ 10,00	R\$ 300,00
04	GEL PARA ULTRASSOM 300 G.	0	2	2,0	FORTSAN	Frasco	R\$ 10,30	R\$ 20,60
05	FORMOL LIQUIDO 10%.	0	2	2,0	PROC9	LTR	R\$ 18,00	R\$ 36,00
06	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 1L (DEGERMANTE TÓPICO).	0	5	5,0	VICPHARMA	FRC	R\$ 25,30	R\$ 126,50



CPSMR
Nº 501

07	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM NÃO ESTÉRIL	0	75	75,0	BIOTEXTIL	Pacote	R\$ 17,80	R\$ 1.335,00
08	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA 50G.	0	3000	3000,0	LUKTEX	Unidade	R\$ 3,23	R\$ 9.690,00
09	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL	0	4	4,0	RIOQUIMICA	LTR	R\$ 8,00	R\$ 32,00
10	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 60X60 CM SEM FENESTRA.	300	0	300,0	LUKTEX	Pacote	R\$ 44,80	R\$ 13.440,00
11	ATADURA CREPOM 15 CM X 4,5M.	1000	0	1000,0	TEXCARE	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
12	ATADURA CREPOM 10 CM X 4,5M.	700	0	700,0	TEXCARE	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 567,00
13	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M.	350	0	350,0	CURATEC	Unidade	R\$ 91,80	R\$ 32.130,00
14	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M.	300	0	300,0	IMPACTA	Rolo	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00
15	AVENTAL TIPO ROB AZUL 40G.	4000	0	4000,0	LUKTEX	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
16	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA 40G.	400	0	400,0	BELIFE	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
17	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1L	5	0	5,0	PROC9	LTR	R\$ 18,30	R\$ 91,50
18	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 1L	5	0	5,0	PROC9	LTR	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
19	SOLUÇÃO TÓPICA IODOPOLIVIDONA 10% 1L.	7	0	7,0	VICPHARMA	LTR	R\$ 63,90	R\$ 447,30
20	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	800	0	800,0	SR	Unidade	R\$ 0,36	R\$ 288,00
21	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML	150	0	150,0	SR	Unidade	R\$ 0,18	R\$ 27,00
22	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML	800	0	800,0	SR	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 160,00
23	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML	800	0	800,0	SR	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 200,00
24	ESPATULA DE AYRE EM MADEIRA	2	0	2,0	ESTILO	Pacote	R\$ 16,50	R\$ 33,00
25	LIQUIDO FIXADOR PARA ESFREGAÇO CÉRVICO VAGINAL	2	0	2,0	KOLPLAST	Unidade	R\$ 15,60	R\$ 31,20
26	PINÇA CHERON ESTÉRIL DESCARTÁVEL	250	0	250,0	KOLPLAST	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 575,00
27	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA	500	0	500,0	J.PROLAB	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 500,00
28	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12.	400	0	400,0	SR	Unidade	R\$ 12,60	R\$ 5.040,00
29	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7.	400	0	400,0	SR	Unidade	R\$ 12,60	R\$ 5.040,00
30	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8.	400	0	400,0	SR	Unidade	R\$ 10,80	R\$ 4.320,00
31	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA 20 MM.	2	0	2,0	SHALON	CXA	R\$ 54,00	R\$ 108,00
32	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90%	3	0	3,0	MASGISTRAL	FRC	R\$ 158,00	R\$ 474,00
33	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 60X60 CM.	300	0	300,0	LUKTEX	Pacote	R\$ 44,80	R\$ 13.440,00
Valor total do lote:							R\$ 116.075,00	





Nº 502
LICITAÇÃO

LOTE 02 - MEDICAMENTOS

SEQ	ITEM	POLI	CEO	QUANT TOTAL	MARCA	UNIDADE	VALOR UNI UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO TÓPICA A BASE DE HIDROCORTISONA	0	6	6,0	FQM	Frasco	R\$ 28,60	R\$ 171,60
2	PROMETAZINA 50MG INJETÁVEL 2 ML	0	6	6,0	HIPOLABOR	Unidade	R\$ 6,40	R\$ 38,40
3	PARACETAMOL 750ML	0	3	3,0	MEDLEY	Envelope	R\$ 22,10	R\$ 66,30
4	PARACETAMOL 200MG/ML	0	3	3,0	FARMACE	Frasco	R\$ 2,66	R\$ 7,98
5	ETHAMOLIN	0	5	5,0	FQM	CXA	R\$ 91,00	R\$ 455,00
6	ERITROMICINA 500MG	0	2	2,0	PHARLAB	CXA	R\$ 11,20	R\$ 22,40
7	DIPIRONA SÓDICA EM CAIXA	0	6	6,0	EMS	Envelope	R\$ 15,70	R\$ 94,20
8	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML	0	2	2,0	HIPOLABOR	Frasco	R\$ 2,50	R\$ 5,00
9	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML	0	1	1,0	TAKEDA	Unidade	R\$ 35,90	R\$ 35,90
10	DEXAMETASONA 4MG	0	5	5,0	EMS	CXA	R\$ 10,10	R\$ 50,50
11	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	0	3	3,0	TEUTO	CXA	R\$ 5,70	R\$ 17,10
12	CLINDAMICINA 300G CAPSULA GELATINOSA	0	2	2,0	UNIAO QUIMICA	CXA	R\$ 32,50	R\$ 65,00
13	CAPTOPRIL 25 MG	0	20	20,0	PRATI	COMP	R\$ 0,07	R\$ 1,40
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0	1	1,0	HIPOLABOR	Unidade	R\$ 8,80	R\$ 8,80
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML	0	1	1,0	HIPOLABOR	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 2,30
16	BETAMETASONA 0,25 MG/5ML + MALEATO DE	0	3	3,0	EMS	CXA	R\$ 15,40	R\$ 46,20
17	AMOXICILINA 500MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125 MG	0	5	5,0	SANDOZ	CXA	R\$ 112,00	R\$ 560,00
18	PROXIMETACAÍNA 5MG/ML	5	0	5,0	ALCON	FRC	R\$ 19,70	R\$ 98,50
19	DEXAMETASONA 4MG	80	30	110,0	TEUTO	Ampola	R\$ 1,62	R\$ 178,20

Valor total do lote: R\$ 1.924,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06 de novembro de 2025 e encerramento em 06 de novembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 117.999,88 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas, na classificação abaixo: 0101.10.302.0403.2.002 - Gestão do Centro de Especialidades odontologicas Gestão do centro de especialidades, R\$ 14.694,78 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 0101.10.302.0403.2.003 - Gestão da Policlínica, R\$ 103.305,10 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE-022-25 CPSMR.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE-022-25 CPSMR.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE-022-25 CPSMR.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE-022-25 CPSMR.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE-022-25 CPSMR.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

licitados sob
previstos

505

LICITAÇÃO

Travessa Boanerges, s/n- Planalto da Catumbela – CEP 62.900-000-Russas- Ceará
Fone: (88) 98216-3339 - CNPJ: 11.487.835/0001-34
licitacao@cpsmrussas.com.br

Q



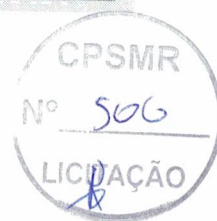
JOSÉ ARELONE ANDRADE DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

SILVANA MARIA DO
NASCIMENTO
REBOUCAS:3908230
0397

Assinado digitalmente por SILVANA MARIA DO
NASCIMENTO REBOUCAS:39082300397
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11825802000157, OU=
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=
AC Instituto Fenacon RFB, CN=SILVANA MARIA DO
NASCIMENTO REBOUCAS:39082300397
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 11
Data: 2025.11.07 15:57:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N° 07.029.483/0001-04

SILVANA MARIA DO NASCIMENTO REBOUCAS
Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

- 1 Paula Patrícia de Almeida CPF 01001527321
- 2 Antônio Ivan Faria de Araújo CPF 98017270305